



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº IV AO CONTRATO DE Nº 189/2015**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente LOCADOR; e de outro lado, **HÉLIO DE LIMA NUNES**, aqui denominada simplesmente de LOCATÁRIO, já qualificados no instrumento contratual nº 189/2015, resolvem celebrar o *quarto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

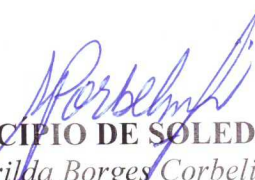
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 21 de janeiro de 2020 a 21 de janeiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

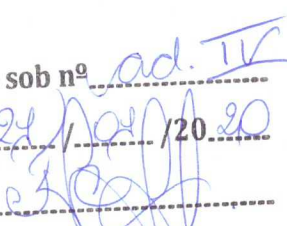
Soledade, RS, 21 de janeiro de 2020.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
*Marilda Borges Corbelini*  
Prefeita Municipal em Exercício  
LOCATÁRIO

  
**HÉLIO DE LIMA NUNES**  
LOCADOR

Registrado sob nº ad. IV

Soledade, 24 / 01 / 20 20

  
**Tatiele A. A. Schaffer**  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
Matr.: 4071-1